

lei nº 465

ALÔSIO WILHELMANN
PREFEITO MUNICIPAL

autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a alienar a máquina motorizada a motor diesel, modelo de 1957, marca Allis chalmers, aos outros providências.

SECRETÁRIO

Floriano Willmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e em sessão o seguinte

art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a máquina motorizada a motor diesel, modelo de 1957, marca Allis chalmers, pertencente a esta Prefeitura Municipal, para a aquisição de

art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogados os dis-
tos e outras disposições em contrário.

Conecede em Rio Fortuna, Municipal de Rio Fortuna,
em 09 de setembro de 1987

Aloisio Willemann
ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

rubor ab effus o agente
esta a legislação publicada e registrada a presente
é de abrindo a Lei, em nome da Secretaria da Prefeitura
que aprovou o projeto de lei municipal de Rio Fortuna, na
data supracitada.

adversário cartas

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

legislação referida, nomeado aí de
animados atua Lei nº 466, autorizado o Poder Executivo
para que aprovada a Lei de autorização do Poder Executivo
para a compra de terras no Município a adquirir
a aquisição de terras por doação, áreas
de terra e dívidas das
providências.

rubor ab effus o agente
o abominável Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso
de suas atribuições legais em vigor;
recomenda-se ao Poder Executivo
que aprovada a Lei
de autorização do Poder Executivo
para a compra de terras no Município a adquirir
a aquisição de terras por doação, áreas de terra e dívidas das
providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo munici-
pal de Rio Fortuna, autorizado a
adquirir por doação, áreas de terra e dívidas das
providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo munici-
pal de Rio Fortuna, autorizado a
adquirir por doação, áreas de terra e dívidas das
providências.